

EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 1

| ORIGEM DA LICITAÇÃO | EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA -<br>ETUFOR  |
|---------------------|--|
| MODALIDADE:         | PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014  |
| PROCESSO N°:        | 3110095658287/2013   |
| OBJETO:             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DAS VIAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR VEÍCULOS TIPO REBOQUE PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS/MOTONETAS; VEÍCULOS REBOQUE TIPO PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E POR VEÍCULO PLATAFORMA TIPO PRANCHÃO, PARA REBOQUE DE VEÍCULOS PESADOS TIPO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS; DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT E DEVIDAMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ETUFOR, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL.** 

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 2

- 3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.
- 4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DAS VIAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR VEÍCULOS TIPO REBOQUE PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS/MOTONETAS; VEÍCULOS REBOQUE TIPO PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E POR VEÍCULO PLATAFORMA TIPO PRANCHÃO, PARA REBOQUE DE VEÍCULOS PESADOS TIPO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS; DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT E DEVIDAMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ETUFOR, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

## 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente no *sítio* <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e no endereço constante do item abaixo.
- **5.2.** O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza CE, CEP. 60.055-090.

## 6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

- 6.1. SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2014, às 13h00min.
- 6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 13h00min às 13h15min.
- **6.3.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.
- **6.4.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**7.1.** Os envelopes com a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.





EDITAL Nº. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 PROCESSO ADM. Nº. 3110095658287/13

FL. | 3

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta de dotação consignada ao Elemento de Despesa 3.01.01.03.08.0033-0 – Reboque Carros Apreendidos, do orçamento próprio da ETUFOR.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

- **9.1.** Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- **9.2.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- **9.3.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- **9.4.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- **9.5.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.7; poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- **9.6.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- **9.7.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição:
- **9.7.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- **9.7.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- **9.7.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração:
- **9.7.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- **9.7.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

#### 10. DO CREDENCIAMENTO

**10.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 4

- 10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);
- d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.
- **10.4.** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.
- **10.4.1.** No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

# 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **11.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.
- **11.2.** A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014
ÓRGÃO:
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA
NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ....../2014
ÓRGÃO:
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 5

**11.3.** A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

#### 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

- **12.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.
- **12.2.** A Proposta de Preços deverá conter:
  - a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no Anexo I, deste edital;
  - **b.** Preço mensal dos serviços, em algarismos, observado o limite máximo constante no mapa de preços;
  - **c.** Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, para o período de vigência do contrato, observado o limite máximo constante no mapa de preços;
  - **d.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão
- **12.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.
- **12.4.** Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.
- **12.5.** Nos preços propostos deverão está incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto.
- 12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.
- **12.7.** Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.
- **12.8.** No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.
- **12.9.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exeqüibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.







EDITAL Nº. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 PROCESSO ADM. Nº. 3110095658287/13

FL. | 6

12.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 13. DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **13.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **13.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.
- **13.2.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

## 13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **01. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **02. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **03. INSCRIÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **04. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **05. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- **b.** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- **d.** Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | **7** 

- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

## 13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **13.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- **13.4.2.** Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público Municipal da sede ou domicílio do licitante.

## 13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **13.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **13.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.
- **13.6.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- **13.7.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

Onde:

LG - Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

- **13.8.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **13.9.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 8

- **13.10.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **13.11.** No caso de sociedade simples e Cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 13.12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

## 14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **14.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **14.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **14.3.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **14.4.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c RELAÇAO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminando comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.
- **14.5.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 9

- **14.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **14.7.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.
- 14.8. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- **14.8.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. **O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação**.
- **14.8.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **14.8.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **14.8.4.** Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

## 15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **15.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **15.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

- **16.1.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **16.2.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.
- **16.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 10

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes:
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- I) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.
- **16.4.** Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos





EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 11

do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

- **16.4.1.** Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem següencial.
- **16.4.2.** Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.
- **16.5.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 16.6. A disputa será realizada por preço global.
- **16.7** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

## 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.
- **17.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- **17.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **17.4.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **18.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **18.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.





EDITAL Nº. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 PROCESSO ADM. Nº. 3110095658287/13

FL. | 12

- **18.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem **18.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **18.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **18.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

- **19.1.** A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.
- **19.2.** A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.
- **19.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- **19.4.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.
- **20.2.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza CL, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **20.3.** A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.
- **20.4.** No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:
  - I. Advertência:
  - II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 13

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **20.5.** A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.
- **20.6.** A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.
- **20.7.** As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- **b.** 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

## 21. DO CONTRATO

- **21.1.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato . Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- **21.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- **21.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- **21.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI Minuta do Contrato, parte deste edital.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 14

- **22.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **22.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.
- **22.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- **22.5.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Município de Fortaleza-CE.
- **22.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **22.9.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **22.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **22.12.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **22.13.** Fica a critério dos licitantes visitas ao local onde serão executados os serviços. Estas visitas deverão ser marcadas antecipadamente, com a Sra. ANTONIA ADENY LEITE, tel (85) 3255.5053.
- **22.14.** O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.
- **22.15.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

#### 23. DOS ANEXOS

**23.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | **15** 

| ANEXO IV-  | MODELO | DE | DECLARAÇÃO | DE | HABILITAÇÃO | (entregar | junto | com | а | Ficha | de |
|------------|--------|----|------------|----|-------------|-----------|-------|-----|---|-------|----|
| credenciam | ento)  |    |            |    |             |           |       |     |   |       |    |

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a Proposta de Preços)

| Fortaleza - CE,de de 2014. CIENTE:                   |  |
|--|--|
| Antônio Ferreira Silva                               |  |
| DIRETOR-PRESIDENTE DA ETUFOR, em exercício           |  |
| Aprovado:  |  |
| Dra. Elda Monte Teixeira Diretora-Jurídica da ETUFOR |  |





EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 16

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. <u>Unidade requisitante</u>: empresa de transporte urbano de fortalezaetufor
- 2. <u>DO OBJETO</u>: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DAS VIAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR VEÍCULOS TIPO REBOQUE PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS/MOTONETAS; VEÍCULOS REBOQUE TIPO PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E POR VEÍCULO PLATAFORMA TIPO PRANCHÃO, PARA REBOQUE DE VEÍCULOS PESADOS TIPO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS; DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT E DEVIDAMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ETUFOR, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.1 Este objeto será realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de empreitada por preço unitário.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

O serviço de reboque tem a finalidade de garantir a execução dos procedimentos de apreensão e remoção de veículos irregulares ou cadastrados no Sistema de Transporte Público Urbano de Fortaleza, que estejam irregulares e se recusem a entregar o veículo para ser conduzido pelo agente fiscalizador à ETUFOR, nas condições estabelecidas na Legislação Municipal.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QDE.<br>REMOÇÃ<br>O MÊS | VR.<br>REMOÇÃO | VR.<br>MENSAL | VR.<br>TOTAL |
|------|--|-------------------------|----------------|---------------|--------------|
| 01   | SERVIÇO DE REMOÇÃO<br>MOTOCICLETAS/MOTON<br>ETAS EM VAÍCULO TIPO<br>PLATAFORMA         | 10                      |                |               |              |
| 02   | SERVIÇO DE REMOÇÃO VEÍCULOS AUTOMÓVEIS-TIPO PASSEIO EM VEICULO REBOQUE TIPO PLATAFROMA | 40                      |                |               |              |
|      | SERVIÇO DE REMOÇÃO<br>VEÍCULOS PESADOS-  |                         |                |               |              |







EDITAL Nº. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 PROCESSO ADM. Nº. 3110095658287/13

FL. | **17** 

| 03          | TIPO<br>ÔNIBUS/MICROÔNIBUS,<br>ETC-EM VEÍCULO TIPO<br>PLATAFORMA-<br>PRANCHÃO OU LANÇA | 05 |  |  |  |  |
|-------------|--|----|--|--|--|--|
| VALOR TOTAL |  |    |  |  |  |  |

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária: 3.01.03.08.0033-0 do orçamento da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.

## 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1** O serviço será executado em qualquer local dentro do perímetro urbano de Fortaleza e da região metropolitana por solicitação da ETUFOR, quando houver necessidade de caminhão reboque de veículo, em qualquer dia da semana ou horário, durante 24 (vinte e quatro) horas e sempre que necessário. Deve ser realizado respeitando as normas de segurança previstas para remoção e transporte de veículos estabelecidos pela ETUFOR em portarias ou determinadas através de correspondências oficiais.
- **6.2** O serviço será executado somente quando solicitado pela CONTRATANTE através da Divisão de Fiscalização (DIFIS) que através de e-mail, telefone ou fax fará requisição do mesmo e deverá ser atendida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após a solicitação, sob pena de aplicação de multa de 10% do valor da remoção no caso do não atendimento desse prazo;
- **6.3** O serviço será remunerado por cada veículo removido conforme solicitado pela ETUFOR comprovado pela entrega do termo de recebimento do(s) veículo(s) onde constarão os dados do veículo apreendido, local e horário da remoção;
- **6.4** O controle de todas as remoções será feito pela Divisão de Fiscalização DIFIS e a medição mensal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato;
- **6.5** O objeto do contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente de recurso da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | **18** 

- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Advertência;
- **8.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa de 10% (dez por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual conforme estabelecido no item 6.2;
- b) Multa diária de 1% (um por cento), no caso do atraso descrito no item acima persistir;
- c) Multa diária de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência.
- **d)** Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- **8.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **8.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza,





EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | **19** 

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

- **8.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **8.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- **8.3.** No caso de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros que não forem ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias, o valor respectivo será descontado por meio dos créditos existentes.
- **8.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1** Executar o serviço de acordo com o especificado no edital, no contrato e na sua proposta;
- **9.2** Executar o serviço em conformidade com os horários e nos locais definidos pelo CONTRATANTE;
- **9.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao objeto;
- **9.5** Zelar pela perfeita execução do serviço e sanar as falhas, que porventura ocorrerem, com máxima urgência;
- **9.6** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- **9.7** A CONTRATADA deverá cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei nº 9854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);





EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 20

- **9.8** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, bem como a inadimplência referente a esses encargos, sem nunca transferir a contratante as responsabilidades pelo pagamento destes ou onerar o objeto do contrato com base em tais premissas;
- **9.9** A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas a execução do contrato, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;
- **9.10** Responder integralmente e em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados a contratante ou a terceiros, decorrente da má execução do serviço, objeto desse Termo de Referência.
- **9.11** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o serviço do objeto contratual por intermédio do gestor do contrato a ser designado pela ETUFOR;
- **10.2** Fornecer atestados de capacidade técnicas, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **10.3** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidos no edital, após atesto do Gestor do Contrato;
- **10.4.** Alterar justificadamente, os quantitativos, acrescendo ou diminuindo os mesmos em até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- **10.5** Indicar os locais e horários em que deverão ser realizados os serviços objeto do contrato;
- **10.6** Notificar o fornecedor sobre irregularidade encontrada na execução do serviço.

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.





EDITAL Nº. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | **21** 

- **12.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12(doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- **12.3** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

Fortaleza, 18 de novembro de 2013.





EDITAL Nº. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 22

## **ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

| À   |
|---|
| Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.   |
| Ref.: Pregão Presencial nº  |
| A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus  |
| anexos.   |
| 1. Identificação do licitante:  |
| Razão Social:   |
| CPF/CNPJ:   |
| Endereço completo:  |
| <ul> <li>Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):</li> <li>Telefone, celular, fax, e-mail:</li> </ul>  |
| <ul> <li>Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:</li> </ul>  |
| <ul> <li>2. Condições Gerais da Proposta:</li> <li>A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.</li> </ul>  |
| 3. Formação do Preço  |
| <ul> <li>a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no Anexo I, deste edital;</li> <li>b. Preço mensal dos serviços, em algarismos, observado o limite máximo constante no mapa de preços;</li> </ul> |
| c. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, para o período de vigência do contrato, observado o limite máximo constante no mapa de preços;   |
| d. Prazo de validade da proposta, que n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emiss\u00e3o  |
| Local e data  |
| Assinatura do representante legal   |
| (Nome e cargo)  |
|   |





EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 23

## ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | **24** 

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

|   | ta no CPF/CNPJ nº             |                                   |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|
| Rua/Avenida                               | , nº, Bairro                  | o, na cidade                      |
| de Estado de                              | , DECL                        | ARA, para efeito do cumprimento   |
| ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º | , da Lei Federal nº 10.520, d | e 17/07/2002, sob as penas da lei |
| que cumpre plenamente os requisitos o     | de habilitação exigidos no ec | lital de Pregão Presencial nº     |
|   | , 0                           |                                   |
|   |                               |                                   |
|   |                               |                                   |
|   |                               |                                   |
|   |                               |                                   |
|   |                               |                                   |
|   | ,de                           | de                                |
| (1 0001)                                  |                               |                                   |
| (Local)                                   |                               |                                   |
|   |                               |                                   |

Assinatura,

Nome e número da identidade do declarante





EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | **25** 

## ANEXO V-MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

|                        | ADE: Pregao Pres                |             |         |                |          |              |        |            |              |
|------------------------|---------------------------------|-------------|---------|----------------|----------|--------------|--------|------------|--------------|
| OBJETO:<br>previstos n | Serviço de<br>o Anexo I - Termo | de Referênc | ia do e | aco<br>edital. | ordo com | as especific | cações | e q        | uantitativos |
| NOME DO                | LICITANTE:                      |             |         |                |          |              |        |            |              |
|                        |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
| CNPJ/CPF               |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
|                        |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
| ENDEREÇ                | O COMPLETO:                     |             |         |                |          |              | N      | <b>1</b> º |              |
|                        |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
| BAIRRO:                |                                 | CID         | ADE:    |                |          | CEP:         |        |            |              |
|                        |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
| FONE:                  |                                 |             |         | FAX:           |          |              |        |            |              |
|                        |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
| ENDEREÇ                | O ELETRÔNICO                    | DO LICITAN  | TE:     |                |          |              |        |            |              |
|                        |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
| PESSOA F               | P/ CONTATO:                     |             |         |                |          |              |        |            |              |
|                        |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
|                        |                                 |             |         | de _           |          |              | de     |            |              |
|                        | (Local)                         |             |         |                |          |              |        |            |              |
|                        |                                 |             |         |                |          |              |        |            |              |
|                        |                                 | (           | (NOME   | / FUN          | ÇÃO)     |              |        |            |              |







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 26

## **ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

| Contrato nº / 20  |                 |            |             |         |                |                                       |
|---|-----------------|------------|-------------|---------|----------------|---------------------------------------|
| Processo nº 3110095658287/20                                  | 13              |            |             |         |                |                                       |
|   | CONTRATO        | QUE        | ENTRE       | SI      | CELEBRAM       | (O)A                                  |
|   |                 |            |             |         |                | · •                                   |
|   |                 |            |             |         | , ABAIXO       | QUALIFICADOS,                         |
|   | PARA O FIM      | QUE N      | ELE SE D    | ECLA    | ARA.           |                                       |
|   |                 |            |             |         |                |                                       |
|   |                 |            |             |         |                |                                       |
| A Empresa de Transporte Urban                                 |                 |            |             |         | •              |                                       |
| inscrita (o) no CNPJ sob o nº neste ato representada (o) pelo |                 |            |             |         |                |                                       |
| da Carteira de Identidade nº                                  |                 |            |             |         |                |                                       |
| domiciliada (o) em (Municíni                                  | o - UE) n:      | , e u<br>a | O OFT II    |         |                | , residente e<br>e a                  |
| domiciliada (o) em (Municípi                                  | . C             | com sed    | e na        |         |                | , c a                                 |
| CEP:, Fone:   |                 | inscrita   | no CPF/C    | NPJ     | sob o nº       | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| doravante denominada CONT                                     | RATADA, re      | present    | ada nest    | e at    | o pelo         |                                       |
| (nacionalidade), portador da                                  |                 |            |             |         |                |                                       |
| , resid   |                 |            |             |         |                |                                       |
|   |                 |            | -           | e acc   | ordada a celeb | ração do presente                     |
| contrato, mediante as cláusulas                               | e condições se  | eguintes   | S:          |         |                |                                       |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FI                                     | JNDAMENTA(      | ÇÃO        |             |         |                |                                       |
| 1.1. O presente contrato tem co                               | omo fundame:    | nto o ec   | dital do Pr | enão    | Presencial nº  |                                       |
| seus anexos, os preceitos do di                               |                 |            |             | •       |                |                                       |
| ainda, outras leis especiais nece                             | •               |            |             |         | •              | ado anoragoco, o,                     |
| _   |                 | •          |             | ,       |                |                                       |
| CLÁUSULA SEGUNDA – DA V                                       | NCULAÇÃO A      | AO EDI     | TAL E A P   | ROP     | <u>OSTA</u>    |                                       |
| 2.1. O cumprimento deste con                                  | ntrato está viu | nculado    | ans term    | 206 0   | do edital do E | Pregan Presencial                     |
| nº e seus anexos  |                 |            |             |         |                | •                                     |
| instrumento, independente de su                               |                 |            |             | J, 1, C | oo qualo conot | naoni parto acoto                     |
|   | •               |            |             |         |                |                                       |
| CLÁUSULA TERCEIRA – DO C                                      | BJETO           |            |             |         |                |                                       |

**3.1.** Constitui objeto deste contrato a prestação do serviço de remoção de veículos apreendidos das vias públicas dentro do perímetro urbano do município de fortaleza, por veículos tipo reboque plataforma para remoção de motocicletas/motonetas; veículos reboque tipo plataforma para remoção de veículos tipo passeio e por veículo plataforma tipo pranchão, para reboque de veículos pesados tipo ônibus/microônibus; disponibilizados pela empresa contratada, que atenda as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle para suprir as necessidades da ETUFOR, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.







EDITAL Nº. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 PROCESSO ADM. Nº. 3110095658287/13

FL. | 27

## CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- **5.1.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.
- **5.2.** Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dia do mês, contado da data da emissão da Nota de Empenho, após a apresentação de relatório relativo a cada etapa, e demais serviços efetivamente realizados, devidamente atestados, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, também atestada pelo gestor do contrato, por meio de crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.
- **6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n°\_\_\_\_\_\_.
- **6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- **6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária: 3.01.01.03.08.0033-0 do orçamento da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 28

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- **8.1.** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12(doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- **8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAÚSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **9.1** O serviço será executado em qualquer local dentro do perímetro urbano de Fortaleza e da região metropolitana por solicitação da ETUFOR, quando houver necessidade de caminhão reboque de veículo, em qualquer dia da semana ou horário, durante 24 (vinte e quatro) horas e sempre que necessário. Deve ser realizado respeitando as normas de segurança previstas para remoção e transporte de veículos estabelecidos pela ETUFOR em portarias ou determinadas através de correspondências oficiais.
- **9.2** O serviço será executado somente quando solicitado pela CONTRATANTE através da Divisão de Fiscalização (DIFIS) que através de e-mail, telefone ou fax fará requisição do mesmo e deverá ser atendida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após a solicitação, sob pena de aplicação de multa de 10% do valor da remoção no caso do não atendimento desse prazo;
- **9.3** O serviço será remunerado por cada veículo removido conforme solicitado pela ETUFOR comprovado pela entrega do termo de recebimento do(s) veículo(s) onde constarão os dados do veículo apreendido, local e horário da remoção;
- 9.4 O controle de todas as remoções será feito pela Divisão de Fiscalização DIFIS e a medição mensal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato;
- 9.5 O objeto do contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar o serviço de acordo com o especificado no edital, no contrato e na sua proposta;
- **10.2** Executar o serviço em conformidade com os horários e nos locais definidos pelo CONTRATANTE:
- **10.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual:
- 10.4 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao objeto;
- **10.5** Zelar pela perfeita execução do serviço e sanar as falhas, que porventura ocorrerem, com máxima urgência;







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 29

- **10.6** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital:
- **10.7** A CONTRATADA deverá cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei nº 9854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
- **10.8** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, bem como a inadimplência referente a esses encargos, sem nunca transferir a contratante as responsabilidades pelo pagamento destes ou onerar o objeto do contrato com base em tais premissas;
- **10.9** A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas a execução do contrato, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;
- **10.10** Responder integralmente e em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados a contratante ou a terceiros, decorrente da má execução do serviço, objeto desse Termo de Referência.
- **10.11** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o serviço do objeto contratual por intermédio do gestor do contrato a ser designado pela ETUFOR;
- **11.2** Fornecer atestados de capacidade técnicas, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidos no edital, após atesto do Gestor do Contrato:
- **11.3** Alterar justificadamente, os quantitativos, acrescendo ou diminuindo os mesmos em até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- 11.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser realizados os serviços objeto do contrato;
- 11.5 Notificar o fornecedor sobre irregularidade encontrada na execução do serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.







EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 30

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

#### **13.1.1.** Advertência;

- **13.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa de 10% (dez por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual conforme estabelecido no item 6.2 do ANEXO I Termo de Referência.
- b) Multa diária de 1% (um por cento), no caso do atraso descrito no item acima persistir;
- **c)** Multa diária de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência.
- **d)** Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- **13.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **13.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **13.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- **13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.





EDITAL №. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL №. 025/2014 PROCESSO ADM. №. 3110095658287/13

FL. | 31

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Diretoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

| Local e data                          |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| (Nome do representante)               | (n Nome do representante)    |
| CONTRATANTE                           | CONTRATADO(A)                |
| Testemunhas:                          |                              |
| (Nome da testemunha 1)                | (Nome da testemunha 2        |
| RG:                                   | RG:                          |
| CPF:                                  | CPF:                         |
| Visto:                                |                              |
| (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) | jurídico(a ) da CONTRATANTE) |





EDITAL Nº. 1266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 PROCESSO ADM. Nº. 3110095658287/13

FL. | 32

# ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

| (nome /razão social)     |               |        |                  |        |            |            |       | , ins  | scrita no |
|--------------------------|---------------|--------|------------------|--------|------------|------------|-------|--------|-----------|
| CNPJ nº                  |               | _,por  | intermédio       | de     | seu        | represent  | ante  | legal  | l o(a)    |
| Sr(a)                    |               |        |                  | , po   | ortador(a) | da Car     | teira | de Ide | entidade  |
| n <sup>o</sup>           | e CPF         | nº .   |                  |        | , DI       | ECLARA,    | sob   | as s   | sanções   |
| administrativas cabívei  | s e sob as    | pena   | s da lei, ser _  |        | _(microer  | npresa, ei | mpres | a de p | equeno    |
| porte ou cooperativa) i  | nos termos    | da leg | jislação vigente | e, não | possuin    | do nenhur  | n dos | imped  | limentos  |
| previstos no § 4º, do ar | t. 3º, da Lei | Comp   | lementar nº 12   | 3/200  | 6.         |            |       |        |           |
| Local e data             |               |        |                  |        |            |            |       |        |           |

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

